

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03 , DE 2016**

Dá nova redação ao § 2º do artigo 2º da Resolução nº 221 de 19.07.2010, alterada pela Resolução nº 257, de 14.10.2015.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:**

**Art. 1º** O § 2º do artigo 2º da Resolução nº 221, de 19 de julho de 2010, alterada pela Resolução nº 257, de 14 de outubro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.

2º.....

§ 2º As quotas e valores fixados no “caput” deste artigo, ilimitados para uso da Presidência da Câmara, poderão ser revistas por Ato da Mesa Diretora, quando incompatível com as necessidades locais e ou oscilações na tarifação da telefonia móvel observando-se a existência de saldo na respectiva dotação orçamentária vigente.

.....

.....”

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala “Ulysses Guimarães”, 11 de abril de 2016.

**Vereador CARLOS DONIZETE DA COSTA**  
(PTC)

